PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1971 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ATÍLIO ONGARATTO".

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação a uma artéria de nossa cidade de "ATÍLIO ONGARATTO".

Art. 2º - A artéria situa-se na chácara nº 48 do Polígono 21 de Abril, entre as quadras nº 1 e 2, rumo Norte-Sul, entre a rua sem denominação e o limite Norte da chácara nº 55 do Polígono 21 de Abril.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua: Atílio Ongaratto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 10 DE OUTUBRO DE 1985.

Arlindo Madalozzo

Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Narciso Paludo

Secretário da Administração